



UMA REFLEXÃO SOBRE A JUSTIÇA A PARTIR DA COMARCA DO SERRO DO FRIO NO TRICENTENÁRIO DE SUA CRIAÇÃO: ENTRE HISTÓRIA E MITOLOGIA

Maria Coeli Simões Pires

Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Direito Administrativo e doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora da Faculdade de Direito da UFMG. Procuradora aposentada da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Membro do Instituto Mineiro de Direito Administrativo, do Instituto dos Advogados de Minas Gerais e do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Sócia fundadora da Associação de Amigos do Serro-BH e Presidente da Academia Serrana de Letras - Serro.

1 INTRODUÇÃO



Comarca do Serro do Frio, com sede em Vila do Príncipe, uma das pioneiras na estrutura judiciária de Minas Gerais, a quarta na ordem cronológica e a primeira em extensão, foi criada por Ordem Régia de 16 de março de 1720, vindo o termo da Vila, por força da Provisão de 26 de abril de 1721, a ser desmembrado da Comarca do Rio das Velhas, a cuja jurisdição pertencia (CARVALHO, 1922, p. 63).

Ao marco fundador da Comarca outro se emparelha para lembrar a criação da Capitania de Minas, ocorrida poucos meses após aquela ordenação régia, no contexto da Sedição de Vila Rica, ou Revolta de Filipe dos Santos, movimento precursor da Inconfidência, que teve, no Morro da Queimada, o seu palco histórico; e, no sacrifício de seu líder, a exemplar e radical expressão do poder da Coroa naquela quadra do período colonial (O TEMPO, 2019).

Trezentos anos se passaram, desde a criação da Comarca do Serro do Frio¹ e da cisão da Capitania de São Paulo em governos autônomos para as Minas Gerais e São Paulo,² e, durante esse tempo, estórias e histórias formaram o imaginário do Sertão de Cataguás e, também, da região do Ipituruí, com extrema riqueza de narrativas e personagens. Este artigo, fazendo breves incursões pelas trilhas da história da Capitania ou da Província, tem por objetivo agregar um novo capítulo ao extenso acervo cultural do notável território serrano, a partir de um viés metodológico diferente daquele tradicionalmente adotado para abordagem da temática em pauta, em uma singela arquitetura textual, sem pretensão literária ou científica.

¹ Criação das primeiras Comarcas. O território da Capitania, com suas novas delimitações, foi dividido em amplas bases de jurisdição, para organização em moldes de grandes comarcas, criando-se, em 6 de abril de 1714, as do Rio das Velhas (com sede em Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, atual Sabará); de Vila Rica (com sede em Vila Rica, hoje Ouro Preto); do Rio das Mortes (com sede na Vila de São João del-Rei). O marco de 1714 é objeto de polêmica. A Comarca do Serro do Frio, criada em 1720, sendo cabeça da jurisdição a Vila do Príncipe, teve suas divisas oficiais descritas nos seguintes termos: “pelo Rio Cipó desde a nascente até entrar no Paraúna; por este abaixo até entrar no rio S. Francisco; por este abaixo até entrar no rio da Carinhonha. A seguir, pelo lado direito dividia com a Bahia pelo Rio Verde a pouca distância do Arraial de Matias Cardoso. Depois dividia com Caeté pelo Rio do Peixe, com outro, para cá do Itambé do Mato Dentro, desde sua nascente até entrar no Rio Preto; por este abaixo até entrar no Rio Tanque; por este abaixo até entrar no Rio S. Antônio; por este, abaixo até entrar no Rio Doce e até onde diretamente for o limite com a Capitania do Espírito Santo” (SILVA, 1928, p. 30).

² Quase todo o território sob jurisdição da Comarca encabeçada por Vila do Príncipe, antes pertencente à Capitania do Rio de Janeiro, depois, ao Distrito das Minas da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, passou a pertencer à Capitania de Minas Gerais, criada um pouco depois, mediante desmembramento, por Alvará de D. João V, de 2 de dezembro de 1720 (MINAS GERAIS, 2016, p. 29).

Ao invés de ter como eixo principal a análise histórica da descoberta do ouro e dos fatos políticos e da opulência que marcaram o primeiro centenário da antiga Vila do Príncipe,³ este texto buscará arrimar uma compreensão da Justiça pelas lentes lançadas sobre essa Comarca tão importante na história do Brasil e do Estado; para isso, serão feitas breves incursões pela antiguidade clássica em busca de suplementos da mitologia, e a brasilidade será permeada pela cultura helênica, na tentativa de um diálogo entre o espírito que compõe a base da Justiça ocidental e as peculiaridades de um território efervescente, o da Comarca aniversariante, síntese e referência das belezas, paradoxos e complexidades desta *Terra Brasilis*.

A história sobre a Justiça em Minas Gerais é o desdobramento do povoamento do território provincial colonizado pela Coroa Portuguesa, submetido aos extremos do autoritarismo despótico e das lutas por liberdade dos núcleos sociais brasileiros em proposta democrática e republicana.

³ Descoberta do ouro. Só 200 anos depois de Cabral aportar na Terra de Santa Cruz ocorreram os achados da Capitania de São Vicente e a corrida pelo ouro da futura Capitania de Minas, sendo que, nos séculos XVI e XVII, o ouro na Colônia foi encontrado em quantidade frustrante. Em busca de grandes riquezas, deu-se o primeiro movimento exploratório do interior do Brasil, a partir de Porto Seguro, mas foram as bandeiras paulistas da última década dos seiscentos responsáveis por fabulosas jazidas de ouro. São especialmente as de Fernão Dias, Borba Gato, Rodrigues Arzão, e, mais tarde, Bartolomeu Bueno e João Leme as que compõem a epopeia do ciclo do ouro, com as grandes descobertas no território mineiro. Embora haja polêmicas em torno de datas e responsáveis pela descoberta do ouro em Minas, atribui-se a primazia a Antônio Rodrigues Arzão, que, seguindo os caminhos abertos por Fernão Dias, teria encontrado o metal precioso, os famosos cascalhos auríferos, nos sertões do Rio Casca, em 1693. Pouco tempo depois, em 1696, foi fundada a povoação original que deu origem a Mariana, a primaz de Minas, refletindo o afluxo de aventureiros à região mineradora, cujas descobertas eram, então, manifestadas às autoridades reais. Após os primeiros anos do século XVIII, em torno das riquezas auríferas, surgiram muitos outros povoados (PIRES, 2011, p. 11).

Por isso, o guia da Expedição pela história de Serro do Frio – e da sua relação com a Justiça – será ninguém menos que Teseu,⁴ filho de Egeu.

O herói e governante ateniense, retrato arquetípico do guia da transição de um estágio

⁴ História de Teseu, segundo Gustav Schwab: Grande herói de Atenas, ele era filho de Egeu e Etra, segunda esposa do Rei, à qual se unira esse em casamento secreto. Conta-se que, ao se despedir da companheira, para retornar a Atenas, Egeu colocou sua espada e seus sapatos sob uma rocha e disse-lhe: “se os deuses aprovarem nossa união e lhe derem um filho, crie-o em segredo e não revele a ninguém o nome do pai dele. Quando ele for suficientemente grande e forte para empurrar este rochedo, traga-o até aqui, mande-o apanhar a espada e os sapatos e envie-o com estes objetos para Atenas”.

Mais tarde, levado ao local do rochedo, Teseu apanhou os objetos e foi ao encontro do pai em Atenas. Escolheu, então, um caminho perigoso pelo Peloponeso, dizendo: “o que o deus que todos dizem ser o meu pai haveria de pensar de mim se eu empreendesse esta viagem no colo seguro de suas águas e levasse como provas de que sou seu filho sapatos sem poeira e uma espada sem sangue?”

Em Atenas, antes de sua transformação em berço da democracia do mundo, Teseu encontrou pastores, artesãos e outros habitantes em clima de disputas e dissensões. Encontrou uma população dispersa, desorganizada socialmente e ameaçada por feras e malfeitores. Tomado como espião, o herói, ao adentrar pela primeira vez o Palácio para o encontro com o Rei Egeu, recebeu uma taça de veneno, e o soberano, reconhecendo a espada em nas mãos de Teseu, imediatamente derrubou a taça e salvou o filho, tornando-o príncipe de Atenas.

O herdeiro do trono Ático logo eliminou os cinquenta filhos de seu tio que disputavam a sucessão do trono. Por ser considerado estrangeiro, Teseu buscou uma forma de amenizar a morte dos cinquenta primos. Para isso, capturou uma fera que amedrontava a Ática: o Touro de Maratona, e o sacrificou em oferenda ao deus Poseidon. Toda a história de Teseu e do Rei Minos, de Creta, tem como simbolismo o touro, representação, na Antiguidade Grega, da justificação do poder real com fundamento no poder divino. Zeus, disfarçado de touro branco, depois de roubar a princesa fenícia Europa - origem mitológica do nome do continente europeu -, com ela deu origem a três filhos, dentre eles, Minos, o rei autoritário da ilha de Creta. Esse Rei usurpou o poder dos irmãos e pediu ao deus que lhe enviasse um novo touro como sinal da aprovação dos deuses ao seu governo. Um novo touro foi enviado a Creta, mas Minos, ao invés de sacrificar o touro original em reverência ao deus, deu em oferenda um semelhante e se apropriou do touro divino (o poder). O touro, enfurecido, passou a ameaçar a população, principalmente a região de Maratona. A rainha de Minos, Pasífae, apaixonou-se pelo touro e, por meio de um disfarce em figuração de novilha feita de madeira, foi fecundada pelo touro e deu à luz o Minotauro, metade homem, metade fera, que devorava as pessoas em um labirinto de Creta do qual ninguém escapava. Começavam então os arquétipos gregos sobre o embate entre a teocracia e a democracia, sendo Teseu personagem principal. Aquele que manejava a espada da racionalidade e o fio do equilíbrio para destruir a fera autoritária no íntimo do labirinto da Creta Humana e reunia o povo ateniense em torno do ideal democrático.

Em outra passagem, tem-se que, os atenienses, subjugados pela fúria de Minos em razão da morte de seu filho Androgeu, viram-se obrigados, por um tratado de paz imposto pelo Rei autoritário, a oferecer anualmente, como tributo à Coroa, sete rapazes e sete donzelas, filhos de Atenas, os quais deveriam ser enviados de barco à prisão no labirinto real, para serem mortos pelo minotauro.

Solidarizando-se com os atenienses, Teseu se ofereceu para ser um dos jovens sacrificados e seguiu no navio com os outros sorteados e, em nome deles, levou a deus o ramo de Oliveira, simbolizando a súplica de proteção. Levou também vela branca para anunciar o êxito dos propósitos da viagem.

Ao desembarcar em Creta, o jovem Teseu encantou a filha de Minos, Ariadne, que a ele entregou um novelo com um longo fio, cujas pontas deveriam ficar: uma, na entrada do labirinto, e a outra, em mãos desenrolando à medida que adentrasse os confusos corredores, até alcançar o local em que ficava o Minotauro. Deu-lhe, mais, uma espada com a qual poderia matar o animal. Com a espada, a fera foi abatida, e, retomando o fio, todos saíram ilesos.

Teseu fugiu, levando consigo Ariadne e a outra filha de Minos, Fedra, mas aquela teve de ser abandonada na viagem. A embarcação que retornava a Atenas com Teseu trazia bandeira negra, como sinal de luto. Teseu deveria hastear a bandeira branca para sinalizar ao Rei Egeu o sucesso da viagem a Creta, mas o herói se esqueceu de erguê-la. Imaginando o filho morto, o Rei Egeu atirou-se ao mar, ao qual foi dado o nome de Mar Egeu. Teseu, ao saber da notícia de Egeu, caiu por terra, e, mesmo consternado, assumiu o poder em Atenas, para a construção de uma nova fase (SCHWAB, 1996, p. 248-269).

de povoamento esparsos de um território, na forma de ranchos, povoados e arraiais, até a estruturação de vilas e comarcas, muitas vezes, sob a força e desmandos de um reinado despótico e cobrador de tributos, com quintação e derramas; enfim, com decisões tirânicas, leviatânicas, nos labirintos da colonização do território mineiro.

O arquétipo democrático de Teseu é a ilustração viva da condução das transições históricas da Justiça, em saga de resiliência e resistência na representação do uso razoável do poder e da autoridade, em contraponto às injustiças perpetradas por homens malfeitores e feras ameaçadoras. Ao lado de Teseu, a Justiça, com a mesma espada na mão e o mesmo fio do equilíbrio travestido de balança nas mãos de Themis: a razão e o equilíbrio como ferramentas indispensáveis à superação dos labirintos dos conflitos humanos e das organizações sociais. Assim, Themis comparece em constante (re)significação, ao longo das etapas correspondentes aos três modelos de juiz de François Öst (2007, p. 101-130): Júpiter, Hércules e Hermes, na formação de uma Justiça que, no caminhar da construção democrática, busca a sua dimensão humana no ideal arquetípico de Teseu, em aliança com a razão, com a equidade e a compreensão sistêmica da sociedade.

Entre Mitologia e História, partirá a Expedição, com origem em tempo quase irrememorável, o da chegada do herói ateniense pela primeira vez na cidade de seu pai, para alcançar, em paralelo atemporal, nas terras de um continente distante, o marco de fundação da nação brasileira.⁵



⁵ Descoberta do Brasil. A história oficial do Brasil é referenciada pelas Grandes Navegações e pelas descobertas marítimas dos Séculos XV e XVI, empreendidas sobretudo por Portugal e Espanha em busca de expansão de seus domínios e de garantia de rota para a Índia, grande centro comercial à época disputado pelos povos mais poderosos. A chegada da Expedição de Portugal, capitaneada por Pedro Álvares Cabral, ao Brasil, em 1500, que teria, também, tentado encontrar as Índias pelo mar, seguindo a mesma rota da Expedição Portuguesa feita por Vasco da Gama (1498), é o marco formal do início da colonização portuguesa da América. Ocupações pré-coloniais já haviam deixado, em diferentes lugares das terras hoje pertencentes ao Brasil e em remotas temporalidades, referentes que ainda fazem o amálgama do processo civilizatório interno.

2 AS CAPITANIAS HEREDITÁRIAS E A DESORGANIZAÇÃO JURÍDICA: TESEU E O VENENO DE MEDEIA

A emblemática partida de Teseu em direção a Atenas, munido das sandálias e espada que foram depositadas por seu pai Egeu sob uma rocha assemelha-se ao primeiro passo da Justiça na busca de terreno fértil para cultivo das virtudes em território brasileiro.

Às vésperas da viagem, o herói, declinando de todas as facilidades do nascimento, questionou com bom ânimo: “– o que (Egeu) haveria de pensar de mim se eu empreendesse esta viagem no colo seguro de suas águas e levasse como provas de que sou seu filho sapatos sem poeira e uma espada sem sangue?” (SCHWAB, 1996, p. 250).

E, assim, com coragem e determinação, seguiu Teseu, arrostando a poeira e os perigos do caminho e brandindo sua espada. Sapatos empoeirados e espada em punho seriam também símbolos dos ideais dos precursores da Justiça na Colônia portuguesa.

Alimentados pelo mesmo espírito, ambos – herói e deusa⁶ – precisariam enfrentar os malfeitores da terra descoberta, determinados, porém, a não perpetrar nenhum mal a qualquer homem ou mulher, a não ser para punir aqueles que lhes oferecessem violência (PLUTARCH, 1967, p. 17).

⁶ Themis era uma divindade grega, filha de Urano, deus do Céu, e de Gaia, deusa da Terra. Respeitada por suas preleções, costumava colocar-se junto ao trono de Zeus para dar-lhe conselhos. Era considerada pelos gregos antigos a organizadora dos “assuntos comuns dos seres humanos” e, pelos romanos, a *Justitia*, personificando a ordem e o Direito divinos, como deusa da Justiça. Era também deusa de profecias, tendo assumido o trono do Oráculo de Delfos até o momento em que Apolo matou a serpente e tomou posse do assento. No Monte Olimpo, cuidava da convocação e da dissolução da Ágora e presidia os banquetes (CRUZ; ABREU, 2019).

Como deusa das leis divinas e eternas, foi a segunda esposa de Zeus, o deus que, então, a ela passou a se submeter e com quem teve as filhas Horas e as Moiras: as primeiras representavam a Disciplina, a Paz e a Justiça na mitologia grega e regiam as estações do ano e, entre os atenienses, recebiam novos nomes; as Moiras ou Fatalidades, consideradas deusas da vida e da morte, teciam o fio do destino humano, determinavam o tamanho do fio e cortavam-no em dado momento. Cuidavam, assim, as filhas de Themis da conservação do ciclo da vida e do equilíbrio da sociedade (CRUZ; ABREU, 2019).

Themis é ainda hoje a representação simbólica da Justiça a partir dos elementos de sua compostura: a venda nos olhos, que lhe foi aposta pelos alemães para referenciar a imparcialidade, que, à sua vez, espelha a verdade, a equidade e a humanidade; a balança, que significa o justo, o equilíbrio, a medida certa, ideia síntese e autônoma de justiça; as tábuas da lei representam ordem, união e princípios para a sociedade e o indivíduo; por fim, a espada significa a força, ou a possibilidade que a Justiça dela lance mão para fazer valer o respeito à lei (CRUZ; ABREU, 2019).

Em relação à espada, vale a advertência de Rudolf Von Ihering, apelando por sua complementaridade com a balança do equilíbrio: “A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada é a impotência do Direito. [...] O verdadeiro Estado de Direito só pode existir quando a Justiça brandir a espada com a mesma habilidade com que manipula a balança [...] O fim do Direito é a paz; o meio de atingi-lo, a luta. O Direito não é uma simples ideia, é força viva. Por isso a justiça sustenta, em uma das mãos, a balança, com que pesa o Direito, enquanto na outra segura a espada, por meio da qual se defende” (IHERING, 2006).

Mantidos os elementos tradicionais, numa visão mais moderna, a deusa da Justiça, às vezes, se apresenta sem vendas nos olhos, em uma perspectiva nova de interpretação do Direito pela vertente social e inclusiva.

No tocante à sanha interna, a narrativa se inicia, então, na alvorada do período colonial brasileiro, quando o sistema de Capitânicas Hereditárias⁷ foi definido como forma de ocupação do território pelo Estado Nacional lusitano. Nesse momento, a Justiça se deparava com circunstâncias semelhantes às enfrentadas por Teseu na estrada de Atenas: “O primeiro malfeitor que se interpôs no caminho de Teseu foi Perífetes. Empunhava uma clava de ferro com que costumava golpear os viajantes”; Sínis, o inclinador de pinheiros, surgiu em seguida, puxando com suas mãos fortes e gigantes os troncos de dois pinheiros, para tortura e amarração de suas vítimas; Ciro, famoso assaltante, atravessara seu caminho, ele que vivia sobre o alto de um rochedo e costumava estender seus pés aos viajantes, obrigando-os a lavá-los e chegando a atirar ao mar seus prisioneiros enquanto executavam a humilhante tarefa.

Por fim, na caminhada de Teseu, surge “Damastes, que todos conheciam pelo nome de Procrustes. Este possuía duas camas em suas acomodações, uma muito grande e outra muito pequena. Se um visitante de pequena estatura chegasse às suas terras, esse criminoso, ao anoitecer, levava-o para a cama grande. Ali esticava os membros de sua vítima até a morte. Se, por outro lado, o visitante fosse de estatura maior, era deitado na cama menor e tinha os membros cortados para se enquadrar nos limites da pequena cama. Teseu jogou esse gigante malfeitor na cama menor e foi-lhe encurtando o corpo com a espada até o seu fim, aplicando-lhe a mesma medida de Justiça.

As capitânicas, assim como a casa de Egeu antes da chegada de Teseu e das transformações representadas por ele, conformavam um espaço de desordem jurídica, dispersão das pessoas e desestruturação social – um terreno de desafiadoras condições para os propósitos da Justiça, em razão da prevalência dos interesses particulares em detrimento de um bem comum.

⁷ Capitânicas: sistema de administração territorial da Colônia instituído por Dom João III, em 1534, pelo qual se dividiu o território brasileiro em grandes faixas que foram entregues aos donatários.

A divisão do território brasileiro em faixas dadas a alguns cidadãos portugueses, chamados *donatários*, se fundamentava juridicamente em dois documentos régios: a Carta de Doação e a Carta foral. A primeira, responsável pela identificação territorial da capitania, conferia sua posse ao donatário, reconhecendo a autoridade máxima ao Capitão-mor (donatário) e o direito de transmissão hereditária, sem lhe atribuir, contudo, o poder de aliená-la; a segunda previa direitos e deveres do donatário, estabelecendo, entre outras prescrições, a de repartição fiscal entre donatários e a Coroa Portuguesa (SILVA, 2019).

A intenção dos colonizadores era, mais que promover o povoamento, garantir o domínio e a exploração das terras, sem custos iniciais para o Estado português, mediante contrapartida para “nomear autoridade, instituir a justiça, organizar o seu funcionamento e, o mais interessante, cobrar impostos” (PIRES, 2011, p. 10).

Esse modelo de administração da Colônia, no entanto, se mostrou impróprio para superar os desafios e complexidades da ocupação das terras brasileiras. Em semelhança à Corte de Egeu quando carente de uma referência de autoridade ou legitimidade que fizesse unir as regiões da Ática e de seu povo, as Capitânicas Hereditárias fomentaram a disputa interna entre Capitães-mores e colonos, instaurando uma situação caótica na qual as autoridades portuguesas estavam dispersas, desafiadas pelo clima tropical exótico aos europeus, constrangidas pelo alto custo de desenvolvimento da infraestrutura das capitânicas e ainda tinham que lidar com as constantes tentativas de retomada pelos povos originários brasileiros das terras invadidas, com emboscadas e investidas de corsários estrangeiros, em alianças, muitas vezes, com os nativos, contra a dominação portuguesa.

Pode-se dizer que aquele era o momento Damastes ou Procrustes: a Justiça era o monopólio dos Capitães-Mores, donos das Capitânicas, que, em sua jurisdição doméstica, isolada e sem limites, aplicavam um juízo incoerente de conveniência. Decidiam, em jurisdição primitiva, enquadrar o grande em cama pequena e o pequeno em leito grande, para cortar, com a espada dos interesses da Coroa, o excesso, ou para exigir dos pequenos, além de suas possibilidades, o cumprimento de pesados encargos.

Nesse contexto, a desordem da Colônia caminhava em direção à Justiça, com as mesmas intenções de Medeia ao recepcionar Teseu quando este adentrou, pela primeira vez, o salão do Rei Egeu, em Atenas, antes de se apresentar como seu filho: qualquer agente de implementação de uma Justiça mais equânime seria traiçoeiramente recebido, nas Capitânicas, com taça de veneno.

Até esse momento, para a civilização, o Serro do Frio ainda restava adormecido, com seu território incólume: o Ivituruí não compunha sequer o mapa da cobiça do Ocidente, e podia abrigar, sem sobressaltos, desde remotos tempos, os seus povos nativos.

turi ivituruí turi ivituruí
turi ivituruí turi ivituruí

E, por certo, durante anos a fio, sob céu estelar de noites sertanejas de intensa frialdade, ou sob sol a pino de brilho vazante pelas copadas das matas em dias de caça selvagem, povos indígenas vigiavam as plagas do centro-nordeste do Território dos Cataguás; guardavam o Ivituruí, nas cabeceiras do Jequitinhonha e suas cercanias pranteadas por rios e cachoeiras, na parte central da cadeia de montanhas que mais tarde se consagrou Serra do Espinhaço (QUINTÃO, 2019, p. 129-135).

À sombra dessa única cordilheira do Brasil (QUINTÃO, 2019, p. 129-135), as terras do Serro, embora visitadas por diferentes precursores, foram dadas por descobertas em 1701 pela Expedição Sabarense, cujas minas se lançaram em 1702, dando-se oficialidade ao Arraial do Ribeirão das Minas de Santo Antônio do Bom Retiro do Serro do Frio, conforme certificam registros de historiadores serranos, como Dario Silva e Felício dos Santos. Arraial do Ribeirão das Lavras Velhas foi a toponímia que se cunhou, em seguida, para distinguir a povoação daquela que se formou em torno das minas novas.



3 SERRO DO FRIO, SUAS CERCANIAS E OS NOVOS DESAFIOS DA JUSTIÇA NO GOVERNO-GERAL: TESEU, O TRIBUTO E O MINOTAURO

A resposta ao caos do Sistema de Capitânias, que pôs em xeque a capacidade de Portugal para controlar o território brasileiro, foi a criação do Governo-Geral,⁸ um modo autoritário de governança que intencionava a absorção de todos os assuntos públicos do Brasil pela autoridade colonizadora (COSTA, 2019, p. 32). A mentalidade por detrás da ação dos colonizadores portugueses, para além de autoritária, era puramente predatória e visava extrair o máximo da terra brasileira e de seu povo, dando o mínimo em troca.⁹

A relação de exploração entre o Reino e o Brasil Colônia durante o Governo-Geral sob autoridade lusitana muito se assemelhava aos arquétipos descritos pelo historiador Plutarco sobre os abusos que Creta cometia contra Atenas durante o governo do Rei Egeu, pai de Teseu.¹⁰ De acordo com a mitologia grega, desenvolvida para incutir no povo ateniense o senso democrático e a aversão ao despotismo, em extraordinário paralelo com os relatos históricos da democracia ateniense, o principal desafio de Teseu, desde sua saída de Trezena, a sua terra natal, foi a batalha contra o Minotauro, criação de Minos – então rei de Creta –, que rendeu ao herói helênico o reconhecimento dos gregos até os dias atuais.

⁸ Governo-Geral. Modelo administrativo adotado pela Metrópole Portuguesa no Brasil Colônia a partir de 1548 até 1808. Anota-se que parte do período do Governo-Geral desenvolveu-se sob a Coroa da Espanha, durante a vigência da União Ibérica (1580-1640).

⁹ Fazendo referência ao predatismo português, Marcos Costa afirma que “o capitalismo com viés civilizatório dos holandeses contrasta brutalmente com o capitalismo meramente predatório dos portugueses” (COSTA, 2019, p. 49).

¹⁰ Plutarco, tomando como referência o Mito de Teseu, mas encarnando um historiador moderno, e assumindo a linguagem da juventude, sem os rebuscos da escrita milenar, apropria a mensagem do herói para contraposição às iniquidades, a qual sobrevive inteira e plena, ao longo dos milênios, em enunciados que, com variações de forma, mantêm-se na essência. São diversas lições, as quais se iniciam com as proclamações acerca de poder: o poder é do povo e não daquele a quem Deus favorece, pois é preciso dividir política e religião; o poder deve ser exercido em favor de todos, mas é preciso esforçar-se para fazer a própria parte, conquistar com os próprios pés e as mãos o espaço na sociedade, independentemente da filiação, pois filhos de reis são como os filhos dos artesãos e dos guerreiros, sangram e sucumbem aos duelos que contam com o apoio dos deuses. Seguem proclamações relativas à convivência; outras referidas à administração, consubstanciando um verdadeiro código de ética pública. Em matéria de Justiça, proclama-se que é importante diminuir a importância do julgador para que a justiça apareça; é necessário escutar os envolvidos, apurar os erros, sem misturar a crença nos deuses com a sagrada atividade de corrigir o cidadão; no exercício do poder de polícia, recomenda utilizar a medida do cidadão para promover a correção. No tocante à ordem política, adverte que, ao ingressar nos labirintos do autoritarismo, que cercam toda democracia, é preciso lançar mão, nunca do ódio, mas da espada da razão e do fio do discernimento equilibrado, a fim de romper com a tirania, com o ciclo dos governantes justificados pelo poder divino ou dos governos de seus descendentes, inaugurando o governo do povo, pelo povo e para o povo, segundo a vontade coletiva, que predomina sobre a vontade individual (PLUTARCO, 2008).

Conta a Mitologia (PLUTARCO, 2008) que Minos, depois de ter subjugado Atenas por força militar, exigiu a cobrança constante de impostos e sacrifícios, dentre os quais o “tributo” de catorze jovens (sete do sexo masculino e sete do sexo feminino) a cada nove anos – que eram devorados pela fera mitológica conhecida como Minotauro.

Teseu, na condição de sucessor do Rei Egeu ao trono de Atenas, assumiu o desafio de libertar a Ática da aterradora fera; uma contenda comparável à disputa de poder no ambiente hostil gerado durante longo período do Governo-Geral no Brasil colonizado.

Naquele modelo de administração, os poderes do ouvidor-mor para os assuntos da Justiça e da aplicação da lei na Colônia, do provedor-mor para a arrecadação e administração das finanças e do capitão-mor para a defesa do território deveriam convergir para os interesses da Coroa, sob a arbitragem do Governador Geral, máxima autoridade interna.

Nas capitanias e nas vilas, a concepção de governança impunha a mesma lógica nos arranjos de autoridade. O exercício das competências, com predominância da atinente à arrecadação, no âmbito dessa estrutura subordinada à Metrópole resultava em tensões e conflitos e radicalizava-se por meio de diversas iniciativas.

No tocante às finanças, tinham lugar diversas medidas de favorecimento à Fazenda Real e aos privilegiados da Coroa, sendo as de caráter geral e de repercussão mais direta sobre a economia e a autonomia dos habitantes as de fundição e de quintação do ouro. Apontam-se também as importantes imposições sobre os afortunados negócios de escravos, práticas comerciais que alimentavam a faina portuguesa a sangue, suor e lágrimas da população africana e que deveriam reverter lucros em favor dos senhores e da Coroa.

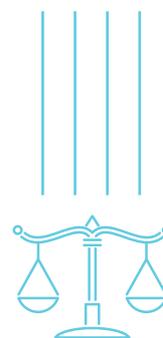
A sistemática de então envolvia a cobrança sobre propriedade de escravos pelo critério de capitação, a alforria por achados auríferos e de diamantes e outras formas de manifestação de descobrimentos, bem como a participação em resultados do exercício dos ofícios aprendidos.

Por outro lado, o confisco de bens em casos de lesão ao fisco; as cobranças de subsídios sobre engenhos de cana, barris de aguardente e reses abatidas, para custeio de despesas sem oneração da Coroa, como os de fins literários; arrecadação de arrobas de ouro e de outros recursos para pomposos casamentos e festas reais, bem como para a dispendiosa reconstrução de Lisboa, eram medidas que reforçavam ou protegiam os cofres da Receita Real (SOUZA, 1999, p. 58).

No campo da defesa, um grande aparato sustentava o poder do capitão-mor, como ocorria na Vila do Príncipe nos primeiros anos da Comarca do Serro do Frio, quando contava com 22 companhias de Ordenanças de brancos, pardos e pretos e mais dois regimentos de Cavalaria Auxiliar (SOUZA, 1999, p. 33).

O cenário era de vigilância permanente: homens da força pública guardavam a cadeia, abordavam suspeitos, vasculhavam o território, as lavras e os caminhos do ouro e dos currais, reforçavam as intendências e outros controles contra o contrabando e demais práticas transgressoras da ordem lusitana.

**A Justiça devia manter a paz,
sem prejuízo da fé pública e
dos interesses reais, em um
ambiente pleno de denúncias, de
conflitos movidos pela ganância.**



A jurisdição era também tensionada pela confusão das esferas de poder administrativo e do poder da Igreja – na linha de continuidade das mesmas teorias de justificação do poder divino dos reis que o arquétipo mitológico de Teseu já questionava desde a Antiguidade –, em circunscrições que se auxiliavam, mas que, também, se sobrepunham em conflito.

Na Vila do Príncipe, por expediente do Senado, ou do Ouvidor, Bandos da Metrópole eram anunciados pelas ruas, levando as ordens reais, ou eram exibidos no Pelourinho. Por determinação do Reino ou da Justiça, castigos exemplares eram aplicados no mesmo Pelourinho.

E, se a Justiça contrariasse a Coroa, era o próprio Ouvidor condenado e preso, como ocorreu na mesma Vila com Manuel de Seixas Abranches, resultando em vexame para a população local, que via no Ouvidor figura pacificadora e digna.

Os habitantes da Vila e do território da Comarca tentavam se desvencilhar das amarras do poder da Metrópole de que se encontravam investidas as autoridades locais.

E, assim, trapaceavam o fisco pelas formas mais diversas, valendo destacar a tradição do “Santo do Pau Oco”, que levava ouro em pó, fugindo ao controle da Casa de Fundição; usavam a força para garantia de suas descobertas; poderosos senhores transgrediam as ordens reais e, condenados, entregavam à prisão seus escravos, mercadorias adquiridas de comboieiros e que podiam ser adjudicadas, compradas, arrematadas, penhoradas e, por fim, dadas em substituição à liberdade de seu proprietário (SOUZA, 1999, p. 69).

Líderes mais corajosos faziam revanches contra as autoridades da Metrópole, sujeitando-se aos riscos de infidelidade à Coroa, crime de lesa-majestade que levava a confisco de bens, prisão, entre outras sanções reais; a prática no ambiente de famílias vinculadas à Coroa resultava, por vezes, até na exclusão sucessória do herdeiro, por declaração testamentária.

Não destoava desse quadro a narrativa de Dario A. F. da Silva, ao afirmar que, ao tempo do Brasil Colônia, no contexto do Governo-Geral,

O povo, é certo, vivia demasiadamente humilhado e pobre; miseravelmente satisfazia as necessidades da vida e andava subjugado pelos reinóis governantes, pagando quintos, dízimos, entradas, subsídios, donativos, passagens, derrama, etc., enchendo a cadeia arbitrariamente, às vezes ou quase sempre, comendo a carne rejeitada, fazendo estradas à força, construindo pontes a sua custa, calçando as ruas gratuitamente, vendo as filhas defloradas pelos mais altos, sem protetores ou meios de recorrer à Justiça. Isso é: tendo só deveres e não tendo direitos, é bem de ver-se com que alvoroçosa alegria, com que fervoroso prazer, este povo não ouviu o brado: Independência! (SILVA, 1928, p. 145).

Na mesma linha, já sob a Ordem do Império, o clima de indignação com as iniquidades do governo – que prosseguiram – foi bem retratado na Proclamação de Teófilo Otoni em sua circular aos eleitores, em 1860: “o Serro é uma praça de armas com revolta aberta contra o Governo-Geral”.¹¹

A situação da Colônia e do Império constrangia os habitantes da Vila e também da Província, assim como o Reinado de Creta impunha pesados tributos ao povo ateniense.

¹¹ Reprodução do Opúsculo editado em Belo Horizonte em 1861. Circular de Teófilo Otoni dedicada aos Srs. Eleitores e Senadores pela província de Minas Gerais (MIRANDA, 1972).

O governo de Creta envergonhava o povo ateniense, humilhando a Cidade-Estado e colocando seus concidadãos uns contra os outros, ao obrigá-los ao pesado encargo de condenar 14 inocentes ao terror do labirinto sanguíneo do Minotauro; a Coroa portuguesa substituíra a falida estrutura das Capitâneas Hereditárias por uma forma de controle igualmente indiferente ao bem-comum interno brasileiro, e, além disso, difundia uma lógica de vigilância mútua entre os habitantes da Colônia, concebendo um sistema permanente de denúncias, devassas e inquirições. O que se cultivou nesse contexto foi, portanto, um ambiente de tensões e conflitos, corroendo progressivamente as instituições locais. Para se contrapor a esse sistema, a Justiça carecia de se desvencilhar, com o concurso do tempo, da trama de poder resultante da confusão de esferas administrativa, fiscal, judiciária, eclesial, amalgamada por privilégios de nobres e exploradores e por interesses da Coroa.

Esses interesses estavam ainda assentados na concepção de um direito divino dos reis, com históricos de apropriação de um poder político, cujo exercício se traduzia, muitas vezes, em crueldade, loucura e sofrimento para os súditos.

Emblemática, neste sentido, é a expressão histórica da Rainha Portuguesa Maria I, ou Maria, a Louca, responsável pelo enforcamento e esquartejamento de um brasileiro, de quem o arquétipo de Teseu se aproxima de forma particularmente bela: o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, cujo sacrifício evitou a morte de muitos, nos tempos labirínticos do Brasil Colônia e de uma Justiça carente de humanização, de equilíbrio e, sobretudo, de razão.¹²

Contudo, a história, assim como o destino do primeiro mito arquetípico democrático do mundo, concedeu novo ensejo à evolução da Justiça. O iluminismo trouxe uma nova visão ao Direito português (PEREIRA, 2013, p. 5). As conquistas da razão no século das luzes deu força às ambições da deusa-heroína e mais precisão à espada do arauto da democracia. Com isso, o fio do discernimento começou a se desenrolar para cumprir, séculos depois, a tarefa de conduzir a Colônia à saída do labirinto para a Atenas Democrática. A Justiça passou a contar, a partir das mudanças durante a segunda metade do Governo-Geral até o Império, com uma razoável estrutura jurídico-administrativa, com definição de primeiras e segundas instâncias, previsão de hierarquias jurídicas e até mesmo comunicação entre a Justiça colonial e a Justiça colonizadora (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 155-156).

¹² Sobre o Sistema de vigilância e fiscalização portuguesa, Ábda Pereira lembra que um importante instrumento de controle sobre os oficiais régios pela Metrópole eram as jurisdições do seu poder político, sistema que garantia o domínio e a prevalência dos interesses da Coroa pelo poder de coerção que exercitava com frequência por meio da jurisdição. Embora apresentasse a inconveniência de potencializar atritos e desentendimentos na Colônia, impunha-se como ordem repressora, que se revelava sobretudo por meio das ‘inúmeras incursões dos investigadores do Reino que transitavam entre o Novo e o Velho Mundo’ (PEREIRA, 2013, p. 6-7).

A ordem territorial ganhou novas delimitações, com a reconfiguração das capitânicas e a organização de distritos. Verificou-se o deslocamento do foco de atenção da Coroa e da colonização para o interior do território e para o Sudeste. A estrutura político-administrativa foi reforçada no âmbito das Capitânicas Reais, criando-se novas institucionalidades voltadas para o controle dos interesses da Metr pole, e, paralelamente, o territ rio foi povoado e organizado para a aplica o da Justi a, n  obstante ainda em mescla de fun es administrativas, eclesiais e judici rias, com indesej veis superposi es, por meio da institui o de comarcas, vilas e cidades, entre outras formas organizat rias.

Nesses n cleos coloniais de povoamento, que ganharam paulatina complexidade e estrutura, residiu a g nese do Munic pio, espa o das liberdades pol ticas, com suas pra as, coretos e p lpitos, no qual o desenvolvimento do senso de autodetermina o remetia  s ret ricas da  gora e  s discuss es no Are pago da velha Atenas, onde a popula o come ava e ter identidade, acolhia correntes novas de pensamento e sentia nascer a vontade de escolher seus rumos.¹³

¹³ "Como Rei, Teseu deu provas de que n o s o era um her i nas lutas e nas batalhas, mas tamb m tinha a capacidade de criar um Estado e garantir a paz ao seu povo. Neste sentido, superou at  mesmo o seu modelo, H racles, ou H rcules. Antes de seu reinado, a maior parte dos habitantes da  tica vivia espalhada em pequenos povoados e aldeias ao redor do pal cio e da pequena cidade de Atenas. Era dif cil congreg -los em assembleias. Teseu reuniu todos os moradores da  tica numa s  cidade e, assim, de v rias comunidades esparsas, construiu um  nico Estado comum. Essa grande obra n o foi realizada com o emprego de viol ncia. Ele viajava por todas as pequenas comunidades e cl s com o fito de estabelecer a conc rdia entre todos. Entre os mais pobres, n o lhe era dif cil persuadi-los, pois a conviv ncia com os ricos s  podia trazer-lhes vantagens. Mas aos ricos e poderosos ele prometia restringir os poderes do rei, que at  ent o tinham sido ilimitados, e adotar uma constitui o totalmente livre. 'Eu mesmo', dizia ele, 's  quero ser seu chefe na guerra e proteger as leis. No mais, todos os nossos cidad os ter o os mesmos direitos'. Isso agradou a muitos dentre os mais nobres. Outros, que desejavam menos uma transforma o na ordem do Estado, temendo a estima que o povo tinha por Teseu, seu grande poder e sua coragem, preferiram concordar voluntariamente a serem obrigados a faz -lo. Assim, Teseu aboliu todos os conselhos e inst ncias independentes das aldeias e fundou uma assembleia comum no centro da cidade. Promoveu tamb m uma festa para todos os cidad os,   qual chamou Panteneias, ou seja, de todos os atenienses. S  ent o   que Atenas se tornou uma verdadeira cidade e seu nome passou a ser conhecido em toda parte. Antes fora apenas um pal cio real, que seu fundador chamara de Fortaleza de C crope, e   sua volta s  existiam poucas casas. Para aumentar ainda mais a nova cidade, Teseu atraiu moradores vindos de todas as regi es e garantiu-lhes igualdade de direitos, pois queria fazer de Atenas uma terra comum a todos os povos. Mas, para evitar que a multid o de novos habitantes causasse desordens na cidade rec m-fundada, dividiu primeiro o povo em nobres, camponeses e artes os, estabelecendo os direitos e as obriga es de cada uma dessas classes. Limitou seu pr prio poder como rei, conforme prometera, e sujeitou-se ao conselho dos anci os e   assembleia do povo" (SCHWAB, 1996, p. 257).

Foi diante de mudanças muito significativas para a nação brasileira que a Justiça chegou às cercanias de Serro Frio, com a criação, em 1714, da Vila do Príncipe¹⁴ (vila onde se encontrava a Mina de Serro Frio) (RESENDE, 2007, p. 29), como termo da Comarca do Rio das Velhas, desmembrado, em 1720, para se constituir em nova comarca.

Como um dos resultados mais icônicos da nova estruturação institucional para a saga em curso, há ainda que se mencionar a criação do Senado da Vila do Príncipe, uma institucionalidade emblemática, dotada de ritualidades e hábitos que não passavam despercebidos à população.¹⁵

O Senado fora instalado em 1715, após a elevação do Arraial à condição de Vila, encarregando-se da implantação dos serviços da nova unidade político-administrativa, e teve vida secular, só tendo sido extinto em 1828, já no bojo do império, por força da Lei de 1º de outubro daquele ano, que, entre outras providências, criou as Câmaras Municipais.

Diante dessa nova condição política, administrativa e jurídica, a Justiça teria ainda de enfrentar a sombra do autoritarismo português insaciável e predatório, à espera de novos Teseus que invadissem o labirinto e livrassem Atenas da fera que assombrava a sua gente.

¹⁴ Criação da Vila do Príncipe. Criam-se as primeiras vilas coloniais: a Vila de Nossa Senhora do Carmo (Mariana), a Vila Rica de Albuquerque ou Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto (Ouro Preto) e a Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará (Sabará), em 1711; a Vila de São João del-Rei (São João del-Rei), em 1713; Vila Nova da Rainha (Caeté) e Vila do Príncipe (Serro), em 1714; seguindo-se (Pitangui), em 1715; a Vila de São José del-Rei (Tiradentes), em 1718; e a de Bom Sucesso das Minas Novas de Araçuaí (Minas Novas), em 1730 (MINAS GERAIS, 2016, p. 32).

¹⁵ Como Dario Silva relata: “O Senado da Câmara! O governo popular de nosso país! Sem dúvida era o Senado da Câmara uma corporação administrativa: mas linhas largas e várias achegas de outros poderes: era mesmo governos [...] Eleitos, munidos da carta de usança, prestavam juramento recebendo cada vereador uma vara vermelha, que seria levada na mão direita em todos atos oficiais, em Câmara ou fora da Câmara. O traje oficial, de rigor, era: saio, capa e volta, tanto nas vereações como nas assistências externas” (SILVA, 1928, p. 82-83).

A nova organização administrativa da ainda precária Justiça brasileira criava novas oportunidades para o desenvolvimento político-institucional e para fazer prosperarem a equidade e o bem comum.

Contudo, a criatura metade touro metade humano era apenas um dos desafios postos a Teseu pela truculência do Rei de Creta. Após derrotar o Minotauro, o filho de Egeu teria de superar mais uma criação de Minos e Dédalo: o labirinto mortífero que abrigava a fera mitológica.

Não bastaria, assim, para atingir um novo estágio de Justiça, afastar os abusos de poder e a truculência da Coroa Portuguesa; uma mudança significativa somente ocorreria se a população colonial aprendesse a superar o labirinto de corrupções, vícios sociais, de ignorância, de exclusão humana, de práticas nocivas ao cultivo das liberdades individuais e ao ambiente verdadeiramente democrático ainda longe no porvir.

Assim, o ideal de Justiça que sobreviveu às agruras da primeira metade do Governo-geral tinha muito a realizar, teria de sobreviver ao poder Português e lidar com outros obstáculos: os privilégios e as desigualdades durante o maior tempo de opulência da Vila do Príncipe.



Se, por um lado, o enquadramento do agente da Justiça, segundo as reflexões de François Öst, ocorra, em diferentes estágios de evolução, segundo os três modelos - a) o do Juiz Júpiter – dos Códigos e das Constituições –, com o papel secundário diante da lei; b) o do Juiz Hércules, no qual a decisão do agente judicial é o cerne da Justiça, representado pela figura de um funil, o “embudo”, símbolo de uma Justiça que descansa sobre o Juiz; c) o do Juiz Hermes, o Juiz de Rede, dotado de uma perspectiva sistêmica (ÖST, 2007, p. 101-130), o herói helênico teria superado o modelo colocado para espelho de sua atuação.

Teseu, o primo de Hércules, seguiu seus passos, desde a infância, na proposta de instauração democrática nos rincões da antiga Grécia dos pastores, dos malfeitores e das feras humanas, mas deu significativos passos a mais, para superar o modelo onipotente e extenuante de seu primo, afinizando com o modelo do Juiz Hermes, na perspectiva de um agente da Justiça melhor aparelhado para lidar com as necessidades da sociedade já complexa de seu tempo, hoje potencializada na expressão da Sociedade Líquida de Bauman (2001).¹⁶

O modelo do Juiz Hermes é, portanto, o do mensageiro e mediador das instâncias do conhecimento humano, que faz o intercâmbio entre a multiplicidade da realidade e a lei, na busca da Justiça, porque unido ao impulso de Teseu que “diminuiu” para que a democracia e a Justiça atenienses aparecessem, assim como deve fazer o Juiz em meio aos novos minotauros da Pós-modernidade (BAUMAN, 2001).

E, com essa perspectiva de Hermes (ÖST, 2007), a partir de uma visão sistêmica, como de alguém que acessa um infinito banco de dados componentes de uma realidade da experiência humana da atualidade – impossível de ser completamente abarcada por um dossiê ou pelos autos de um processo –, superam-se velhos preconceitos, assimilam-se novos paradigmas da Pós-modernidade, e a própria mitologia milenar, segundo a pena lúcida de Öst, assume papel informativo na compreensão da história da Democracia no Mundo, que continua aberta a novos capítulos e reflexões.

¹⁶ “Propomo-nos a representar este modelo a partir dos cortes de Hermes, o mensageiro dos deuses. Sempre em movimento, Hermes está no céu, na terra e nos infernos. Ocupa o vácuo, os espaços vazios das coisas, assegura o trânsito de umas e outras. Deus dos marcadores, preside os intercâmbios; psicopombo, conecta vivos e mortos; deus dos navegantes, supera travessias desconhecidas. Hermes é o mediador universal, o grande comunicador. Não conhece outra lei que a circulação dos discursos, com a qual arbitra as disputas sempre recomeçadas”.

Essa concepção do Hermes que interpreta, que medeia e que intermedeia,¹⁷ pela construção dialética e cooperativa da realidade, longe de fundamentar violação à ordem jurídico-constitucional, empresta novos elementos para a (re)leitura da História da Política e da Justiça no Brasil. Seja para uma abordagem constitucional sob perspectiva mais sistêmica, seja para a identificação e valorização de verdadeiros Teseus da odisseia brasileira.

Aqueles emblemáticos agentes de liberdade que representaram o propósito democrático, mas também os que, sem a mesma coerência ou reconhecimento, ofereceram contribuições determinantes para a emancipação política e a realização dos propósitos da Justiça no Brasil. Enfim, os que existem na dimensão da ampla cidadania.

Nesse sentido, não se pode pensar em um avanço das instituições brasileiras coloniais, sem considerar o contributo, por exemplo, de Napoleão Bonaparte, que, representando o propósito de liberdade, igualdade e fraternidade na França dos cadafalsos, liderara as batalhas em nome da instauração da República, editando sua célebre codificação, mas acabou por se tornar o novo e cruel imperador Mínos, arrebatando das mãos do Papa Pio VII a coroa e se corando Imperador, para se lançar à dominação da península ibérica por meio da força.

¹⁷ E aqui se registra o valoroso trabalho de mediação desenvolvido pelos Tribunais de Justiça brasileiros, com o apoio do Conselho Nacional de Justiça, dentre os quais se destaca o projeto piloto encabeçado pelo Magistrado Sami Storch, do Tribunal de Justiça da Bahia, que se tornou o primeiro magistrado do mundo a introduzir formalmente, no campo da mediação judicial, a técnica das Constelações Familiares, desenvolvida pelo Alemão Bert Hellinger, com base no que ele chamou de leis sistêmicas. Em tempos de tantos avanços científicos no que se refere às interrelações sociais humanas, esclarecidas pelas teorias físicas sobre partículas, raios e ondas e descobertas como os campos biomórficos de Rupert Sheldrake <www.sheldrake.org>, a proposta de uma Teoria do Direito Sistêmico, que abarque o vanguardista modelo constitucional brasileiro, a partir dos pressupostos de inclusão, ordem, hierarquia e equilíbrio, é expressão manifesta do modelo do Juiz Hermes, fecundado pela humanidade democrática do Teseu Cidadão. Disponível em: <https://direitosistemico.wordpress.com/author/direitosistemico>. Acesso em: 10 jan. 2020.

Paradoxalmente, invadindo a Península Ibérica, o Corso acabou dando um dos maiores impulsos ao desenvolvimento político do Brasil: a vinda da Família Real para a Colônia.

Com todas as controvérsias a respeito da história, não se pode negar que, desde a chegada de Dom João VI, com a abertura dos portos ao comércio com as nações amigas e a instituição da Lei da Boa Razão, mas, sobretudo com Dom Pedro I e Dom Pedro II, o Brasil experimentou ora o arquétipo Teseu, com eventos como o brado de “Independência ou Morte” e o “Fico”; ora a figura atenuada do Rei Minos, chegando ao ponto de Dom Pedro II, após deixar o Brasil na época da Proclamação da República, receber o reconhecimento da comunidade internacional como o único Imperador Republicano do Mundo.

Por essa e por outras contribuições da instauração da Justiça, o busto de Dom. Pedro II encontra-se exposto em vários templos da deusa Themis, nas capitais brasileiras, como ocorre na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas, na Avenida Afonso Penna, na Capital Mineira.



4 OPULÊNCIA, CULTURA E A VILA DO PRÍNCIPE: O FIO DE ARIADNE PARA SUPERAR O LABIRINTO



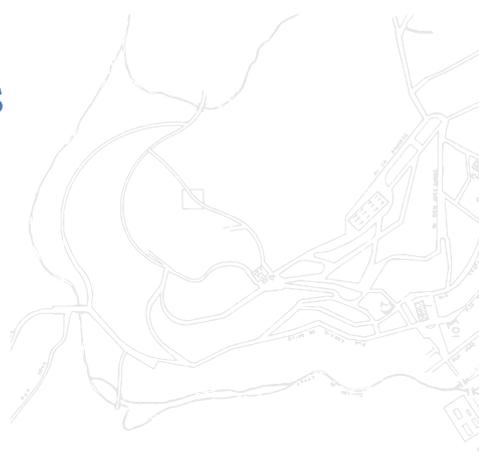
inda que a Justiça não tenha encontrado um terreno fértil para fazer prosperar seus desígnios, sua batalha já tinha valor por si só – e esse valor fora reconhecido pelos cidadãos que se inspiravam nos ideais da deusa-heroína.

Porém, a dura realidade da história colonial brasileira impunha desafios tão grandes à Justiça quanto as dificuldades enfrentadas por Teseu ao tentar livrar os atenienses do terror de Minos. Sozinhos, nem a Justiça nem Teseu eram páreos para seus adversários. Ganância, poder e privilégios foram os principais fatores que presidiram às ações dos inimigos de ambos, herói e deusa. Sem o auxílio de outras forças, eles teriam sucumbido, mas, nas epopeias, os protagonistas nunca caminham sós, e este capítulo tratará de coadjuvantes das cenas, de figurantes que contribuiram para o sucesso das duas histórias aqui relatadas.

Ariadne, filha de Minos, irmã do Minotauro e apaixonada por Teseu, foi quem socorreu o herói ateniense, e, em posição simétrica na estória de Serro Frio, a Cultura libertária exerceu seu papel em auxílio à Justiça. Ambas, com a sagacidade que apenas as mentes do bem são capazes de revelar, criaram os meios para guiar os heróis em segurança através dos labirintos desenhados pela mentalidade perversa e autoritária. E havia, igualmente, um labirinto no plano real: o dos veios de ouro, de diamantes, de riquezas tentadoras serpenteando toda a região, a arrostar a capacidade dos aventureiros, e, também, da Justiça.¹⁸

¹⁸ Descobertas de Diamantes. A historiadora Júnia Ferreira Furtado, em seus estudos sobre o Distrito Diamantino, anota: “Os primeiros deslocamentos populacionais para a região foram provocados pela atração do ouro encontrado em torno da Vila do Príncipe, sendo que a descoberta dos diamantes ocorreu mais tarde, por volta de 1720”. A autora lembra: “Notícias de descobertas de diamantes no Brasil remontam à segunda metade do século XVI. Por essa época, partiram de Porto Seguro e Espírito Santo as Expedições de Fernandes Tourinho (1572), Antônio Dias (1574) e Marcos de Azeredo (1598), que atingiram a região nordeste de Minas Gerais, próxima das cidades de Diamantina e Serro [...], quando chegaram a avistar o Pico do Itambé”. E conclui, situando a descoberta por volta de 1720: “As primeiras pedras apareceram nos ribeirões mais próximos ao arraial do Tejuco (ou Tijuco), como o Caeté-Mirim, Santo Antônio, Inferno e outros tributários do Rio Jequitinhonha, onde já se explorava o ouro” (FURTADO, 2019).

As descobertas das minas do Serro Frio atraíram aventureiros que vinham de todas as partes, e o interesse pela mineração, como em outras regiões, impulsionou a improvisação dos ranchos em torno dos quais se dava a formação de novos povoados, que acompanhavam a geografia do Rio Jequitinhonha, da cabeceira aos seus afluentes, dando origem especialmente às promissoras lavras de diamantes nas proximidades de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras. Sebastião Bicalho, tomando o antigo núcleo que deu origem ao Serro como aquele responsável por propulsar novas descobertas, afirma que “de lá saíam diversas expedições para descobrir novos locais propícios à mineração. Vários arraiais foram criados durante essas excursões, como foi o caso do Arraial do Tejuco” (BICALHO, 2006, p. 287). Assim, a exploração de diamantes no Serro e Diamantina, com as mais variadas narrativas, compôs “um capítulo importante da história de Minas” (BICALHO, 2006, p. 287).



De acordo com os documentos históricos das Minas do Ouro, a Vila do Príncipe foi berço de uma **expansão econômica sem precedentes.**

Essa expansão, no entanto, apesar de favorecer o desenvolvimento de toda a região e de propiciar condições de vida sofisticada, como o consumo no bojo de um comércio elitizado, o acesso aos estudos, às artes e à cultura de centros mais avançados, ofereceu elementos para a construção do labirinto da ganância, no qual a Justiça foi obrigada a se entranhar.

Como relatam Priore e Venâncio, o espaço urbano colonial do interior, “para além de um ajuntamento de homens no mesmo lugar com casas contíguas ou vizinhas, é também um povoado no qual a boa fortuna é mãe das invejas e a má fortuna, do desprezo. Lugar em que para ser grande é preciso tyranizar os pequenos” (PRIORE; VENANCIO, 2018, p. 85). Esse quadro, desenhado pelos autores, certamente retrata o Serro Frio de então e os centros urbanos de seus arredores, transformados em vilas e cidades movidas pela busca disparatada por minerais preciosos e por riqueza e poder.

Porém, a corrupção do espírito humano pelo reluzir das riquezas não foi a única consequência desse período de tamanha opulência.

Nem tudo gerou o infortúnio, a desavença e a competição. Formou-se, também, nesse contexto de glória e de efervescência de interesses de reinóis, de estrangeiros e bandeirantes com ânimo de permanência, uma sociedade plural pela sua origem, mas amalgamada em sua identidade. E, com tal vigor, que logo se projetou, não só no cenário regional, mas no âmbito da Província, do Reino Unido e do Império.

Alguns fragmentos das narrativas da Viagem de Saint-Hilaire pela Província de Minas, especialmente pela Vila do Príncipe, em 1817, ajudam a tecer um pano de fundo para a reflexão acerca da Vila no período da missão do biólogo francês; e da cidade atual.

Evidenciam padrões de comportamento, estilo de vida pública e privada, ao mesmo tempo, circunspecta e excêntrica, em mistura permanente do religioso¹⁹ e do profano; da ritualidade e da espontaneidade; da pompa e do despojamento; do arquitetônico e do paisagístico.

Os relatos ressoam as virtudes da Vila, que transcendem o território da antiga Comarca, e, ao mesmo tempo, traduzem a perplexidade do observador francês, ao contrastar a civilização nascente com a de suas origens, pelas notas dos cantos, ou pelos encantos do lugar, pelos modos de vida e pelas devoções da fé, já revelando uma identidade serrana.

¹⁹ Em relatos de celebrações religiosas na Vila do Príncipe no período da quaresma, por exemplo, o francês descreveu vários eventos: a procissão das almas do purgatório, anunciada por matraca, em favor da libertação das almas do purgatório; no Domingo de Ramos, a Procissão de penitentes da Irmandade de São Francisco, na qual destacou a imagem de Jesus carregando a cruz; na quarta-feira santa, data celebrada como uma das mais importantes do ano, “uma missa com Música, à qual assistiam em traje de gala as pessoas de maior consideração do local”. A propósito, registrou o visitante: “a música era apropriada à santidade do lugar assim como à solenidade da festa, e foi perfeitamente executada. Vários cantores tinham ótima voz, e duvido que em qualquer cidade do norte da França, de população equivalente, se executassem uma missa musicada tão bem quanto essa o foi” (SAINT-HILAIRE, 1975. p. 150-151).

Algumas exclamações de Hilaire poderiam hoje ser explicadas pela canção de Olavo Bilac, em Música Brasileira, ou, mais ainda, instigadas em diálogo profundo, a partir das pegadas das notas entoadas pelos cativos, marujos e nativos, das alegorias nas honras à Coroa Lusitana e das celebrações religiosas:

Mas, sobre essa volúpia,

Erra a tristeza

Dos desertos, das matas

E do oceano:

Bárbara poracê, banzo africano

E soluços de trova portuguesa.

És samba e jongo, xiba e fado,

Cujos acordes são desejos e orfandades

De selvagens cativos e marujos:

E em nostalgias e paixões consistes,

Laciva dor, beijo de três saudades,

Flor amorosa de três raças tristes”

(BILAC, 2020).

Mistura de pré-colombianos, nações indígenas, afrodescendentes, portugueses e outros colonizadores europeus e demais povos imigrantes, a sociedade que se formou no território de Minas é universal em humanidade, mas singular na sua identidade, com um genuíno DNA que as águas lustrais do Ivituruí levaram para guardar na eterna Vila do Príncipe, uma nova pequena Atenas encravada no Olimpo do Espinhaço, alimentando-se de influências europeias, e gestando, dia a dia, o ideal de liberdade e emancipação que ecoava também dos cantos dos mares de morros mineiros em meia laranja.

Assim é que, para além de materialidade local, regional ou nacional – como comprova o tombamento pioneiro pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;²⁰ há também uma densa e bela simbologia da história humana que penetra os veeiros abertos de Serro Frio, múltiplos referentes a lembrar: a origem portuguesa do barroco; a revolução industrial inglesa, com as lavras, desde sempre, Velhas; a França, com os lugares trilhados pelos cientistas viajantes como Saint Hilaire; o continente africano, com o legado de seus povos originários, que, mesmo sujeitos à brutal escravidão, abençoaram Serro Frio com a cultura viva de seus (en)cantos.



²⁰ O conjunto arquitetônico e paisagístico do Serro foi o primeiro a ser tombado integralmente pelo Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, em 1938, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

A Comarca do Serro do Frio que surge do esplendor da Vila do Príncipe rememora também a igreja de Roma na sua pretensão de universalidade e proeminência, com as torres elevadas que saúdam os céus, como a da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, torre mais alta de madeira do colonial Mineiro; recobra as origens da América, com pinturas rupestres e ferramentas da pré-história; reverencia a Holanda e os judeus sefarditas portugueses no negócio da cana-de-açúcar, com as engrenagens de antigos engenhos da cachaça; evoca a memória global, legando ao mundo o distrito diamantino, titulado Patrimônio da Humanidade; assemelha-se também à Índia, especialmente ao centro comercial de Goa, com as histórias da descoberta dos diamantes que até hoje intrigam; remonta ainda ao Oriente nas reminiscências das portas de comércio que outrora alimentaram o gosto de fregueses refinados, nas alfaiatarias e nos interiores das residências tradicionais com cortes de tecidos, boa louça e prataria.

A projeção humana da Vila do Príncipe nos mais diversos campos, notadamente no do Direito, acompanhou a vocação das minas, mas também a superou pelo fio da permanência e do compromisso de continuidade de unir a experiência do passado à atitude do presente para a construção de um amanhã melhor. Se as minas de ouro se esgotam, transmutando a riqueza aurífera na ferrugem do metal residual, a dimensão de humanidade desconhece as dragas, pois repousa em colo da atemporal maternidade em parto constante das ideias de liberdade, de democracia e de justiça.

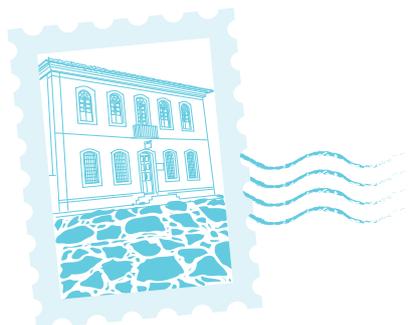
Eis, portanto, a potência da Cultura, de especial índole libertadora e de vocação universal, que fulgura no ápice do extrativismo da Vila do Príncipe: diante dos presságios de uma riqueza descontrolada, o poder criativo do povo serrano foi que contribuiu na tessitura do fio que conduziria a Justiça para fora dos labirintos da ganância e do abuso do poder político. A Cultura, solidária no tempo e aliada ao discernimento, neste esforço mítico-histórico, é inspirada pelo símbolo de Ariadne. A jovem filha de Minos, apaixonada por Teseu, dele se compadeceu em face da árdua tarefa imposta aos atenienses e, com a genialidade que habita os pensamentos daqueles que se dispõem a transitar por caminhos valorosos, ofereceu ao herói uma ferramenta única: um novelo de fio especial que conduziria Teseu de volta à saída do labirinto, mesmo na escuridão, da violência e de todas as demais adversidades que se apresentassem. E eis a mulher brasileira do passado e da atualidade, trazendo, na bagagem milenar, o aprendizado completo do tecer, do fiar, do controlar a roca e, por fim, do costurar, para unir as peças, para harmonizar o todo.

A habilidade para a costura, antes desenvolvida no ambiente doméstico, é transformada, nos dias atuais, em competência moderna de construção das redes complexas de relações humanas, repletas de intrincados desafios que demandam a combinação do conhecimento a uma especial capacidade de tecer, de conectar, de reforçar ligações para a sustentação de uma sociedade plural, na qual convivem superpostas redes neurais, redes sociais, economia global, meio ambiente, constelações familiares e vida sistêmica.

Ariadne é arquétipo feminino de sensibilidade aliada ao conhecimento que empresta a competência do equilíbrio à força e à razão de Teseu. É a Cultura, lastreada na vocação de cada um para o conhecimento e a organização construtiva das ideias voltadas para uma resiliência de paz, como as resistências de Mahatma Gandhi ou de Martin Luther King. Somente pelo fio do discernimento os labirintos do poder serão vencidos, nos caminhos da Vila, do Serro do Frio e da Comarca – no cenário regional e nas dimensões mais amplas: da Capitania, da Província, do Estado; da Colônia, do Império e da República.

A força da simbologia das estórias de Teseu e de Themis serve, pois, como referência ao valor que cada cidadão pode ter na consecução de façanhas grandiosas, como tantas protagonizadas por ilustres serranos que ganharam as páginas da História, na alta Governança Pública, nas egrégias Cortes da Justiça, em respeitadas Tribunas da Advocacia, nos dignos postos das Instituições Essenciais à Justiça, na representação junto aos Parlamentos; nas Armas, como o Herói da Lapa ou como o Ministro do Povo e Líder das trincheiras liberais; nos postos da Fé e na oratória sacra; na intelectualidade das Letras, da História, enfim, no sagrado campo da epistemologia.

Ariadne e as mãos serranas que compunham a Cultura na Vila do Príncipe conseguiram, com o poder da simplicidade, auxiliar os heróis para a superação de construções impiedosas erguidas nos recessos obscuros da alma dos homens. Será pela coragem desses cidadãos comuns que esses mitos e protagonistas assumirão outros papéis no último capítulo desta saga, assim como seguirão os heróis dos novos tempos contando com as mãos anônimas de tantas Ariadnes.



5 FIM DA EXPEDIÇÃO: DO RELUZIR DO OURO À CALMARIA DO INTERIOR; TESEU E THEMIS DESCANSAM, POR ORA.

Depois de longo percurso pelos caminhos áureos do Ivituruí, quem chega ao “alto azul do espinhaço”, no marco temporal de 2020, e sonda a calmaria ou a pacatez das plagas do Serro, sob as luzes de hoje, nem sequer pode imaginar a efervescência da Vila do Príncipe de antanho, como sede da antiga Comarca e como representação da riqueza regional. Não pode avaliar a complexidade das relações no apogeu das Minas do Ouro e seus reflexos nas feições e na dinâmica interna da Vila, um centro peculiar de conhecimento, de cultura e de decisões políticas.

Mas, para o encerramento da Expedição, é importante recompor, com apoio da bagagem do tempo, o cenário de retorno, retomando-lhe os referentes, identificando os seus atores, resgatando legados, visitando sentimentos entranhados ou silenciados, para uma reflexão atemporal, com mente aberta à nova realidade e coragem para enfrentar o desfecho da chegada, após anos de deslocamento, e possíveis vicissitudes.

Na história do mito de Teseu, quando ocorreu a sua volta a Atenas, depois de vencidas as batalhas contra as criações de Minos, o destino fez com que ele falhasse no uso das velas brancas que seu pai lhe dera, para a sinalização do barco, caso fosse o chefe da expedição bem-sucedido em sua missão.

Traumatizado pela visão da embarcação portando velas negras, Egeu, imerso na profunda tristeza de um pai ao suportar a perda de um filho lendário, preferiu a morte ao sofrimento de encarar o sepultamento de seu mais nobre descendente. E assim é o vaticínio daqueles que se dispõem a confrontar o estado consolidado das coisas: mesmo depois de todos os sacrifícios e sucessos, Teseu teve como fecho de suas aventuras a morte de seu querido pai.

Na verdade, a queda de um Rei para a ascensão da democracia ateniense. A queda de Egeu, atirando-se ao mar no retorno de Teseu a Atenas, significou o encerramento de um ciclo de Poder, para a inauguração de um novo tempo, uma nova etapa para o povo ateniense.

No território do Serro do Frio, também um encerramento de ciclo impôs à população local uma dura realidade, que desafiou, sobremaneira, a função jurisdicional.

Após suas infindáveis tarefas em busca de sua completa consolidação e de amplificação da força de seus ideais no espaço de sua jurisdição e para além dele, para o seu mais profundo enraizamento, a Justiça teve de encarar o peso do declínio econômico de uma região, até então reconhecida pelas riquezas auríferas que alimentaram a cobiça de Portugal, os altares do Catolicismo, os interesses da Inglaterra, os privilégios da nobreza e outros tesouros.

E a Vila do Príncipe precisou se valer de outras vocações, antes secundárias, para regar os veios de sua economia e manter de pé os sonhos de ouro de uma gente valorosa, só vindo a recobrar alternativas de permanência como centro ativo com a intensificação da prática de comércio, instalação de pequenas indústrias de ferro e exploração da vocação rural, investindo nos currais e nos engenhos e nas roças de plantação (BICALHO, 2006, p. 287).

O início do século XIX, especialmente, pôs à Comarca do Serro do Frio o complexo desafio de fazer resignificar sua história depois dessa inflexão econômica, e felizmente esse abençoado território diversificou sua economia e, contando com a implacável vontade de Themis, buscou resgatar o Direito, a Política e o conhecimento como caminho de sua projeção.

Distante dos holofotes que a fortuna proporciona, a Comarca teve de enfrentar a difícil transição entre a história dos poderosos e a história de um povo incumbido da missão de traçar seu próprio destino. A Vila continuou, com a música na rua, o esforço das gerações, a faina das lavras, menos generosas, e dos currais, até que, “pela Lei Provincial de 6 de março de 1838, teve foro de cidade, sob o nome redivivo de Serro. A Vila do Príncipe, cabeça da Comarca do Serro do Frio” (SILVA, 1928, p. 6), perdeu no topônimo o vínculo com a realeza, antes mesmo da queda do Império, em prelúdio à República, enquanto a primaz de Minas, Mariana, e outra elegante pioneira d’El Rei, São João, mantiveram a estirpe nobre. Serro, assim, pobre, sem datas, sem Lavras Velhas, sem ouro, nem na bateia, nem no nome, deixara para trás as marcas da riqueza incrustadas nos topônimos das irmãs Ouro Preto e Diamantina. Na toponímia de vilas e cidades da Província, restou apenas Serro, morro, o outeiro da memória de Minas!

Todavia, nem heróis nem deuses se curvam às circunstâncias adversas e – da mesma forma que Teseu guiou seu povo por meio de um governo justo e emancipador, ainda que assombrado pelas trevas que remontavam à sua história – a Justiça não se deu por vencida, preservando seu empenho na busca de um campo no qual seus propósitos pudessem florescer. Assim manteve-se o intento que continua pulsando no coração de Serro Frio, sedento das boas aventuras de uma terra exuberante.

É verdade que, aos olhos incautos, em comparação com a intensidade de seus famosos feitos, a vida cotidiana dos heróis não parece ser marcante. Contudo, tal percepção se mostra equivocada, pois, como bem compreendeu Einstein: as coisas devem ser o mais simples possível, apesar de não mais simples do que isso.²¹ Teseu viveu longos anos em uma batalha árdua que não envolvia conquistas violentas ou mediatizadas, nem ostentações, aparatos e anúncios extraordinários, contudo é possível compreender que suas vitórias mais expressivas tenham se dado no curso de lenta transformação que apenas o exemplo de um bom governante pode produzir.

A mesma reflexão vale para a trajetória da deusa-heroína. Ainda que os anos sobre o jugo português possam ser vistos como os mais drásticos para a sobrevivência e desenvolvimento da Justiça na Colônia e no Serro Frio, a Independência do Brasil não fez o milagre de uma imediata justiça de equidade; foi a contínua solidificação do Direito e das instituições soberanas que fez prosperar o atual Estado Democrático de Direito – o mais potente arranjo democrático-jurídico-institucional da história do Estado Brasileiro.

Depois das batalhas homéricas em épocas de dominação portuguesa e de ausência de condições de enraizamento de Themis, a deusa-heroína, na calmaria da história, deixou de lado o campo de batalha para contemplar e influenciar os caminhos de Serro do Frio – e do Brasil – pelas mentes e braços de outros grandes personagens, e também de homens e mulheres comuns em seus diversos espaços de vida e atuação.

²¹ Nas palavras de Einstein: “*It can scarcely be denied that the supreme goal of all theory is to make the irreducible basic elements as simple and as few as possible without having to surrender the adequate representation of a single datum of experience*” (EINSTEIN, 1934, p. 163-169).

6 PROTAGONISTAS DE BATALHAS HOMÉRICAS, OU COADJUVANTES DE LUTAS QUOTIDIANAS EM AUXÍLIO À DEUSA-HEROÍNA: RECONHECIMENTO DE THEMIS AOS ATORES QUE DIGNIFICARAM A JUSTIÇA

Aluízio Ribeiro de Miranda, no contexto dos anos setenta do século passado, preocupado com um certo declínio na afluência de nomes serranos para a História, e alegando a passagem de ventos menos favoráveis pelas abruptas regiões do lendário Ivituruí, reivindicava “o direito de paternidade de alguns filhos ilustres do Serro” e a todos prestava reverência:

Quem se der ao trabalho de dar um passeio pelos arraiais da história do Serro, da que vive na tradição e da pouca que foi escrita e anda esparsa por aí, por certo ficará admirado como uma cidadezinha modesta, perdida nos alcantilados agrestes do sertão, pode contribuir com um contingente tão avultado de homens ilustres. O Serro, no tempo da Província, chegou a ser a Meca da intelectualidade (MIRANDA, 1972, p. 81).

Com o mesmo espírito de reverência ao Serro, mas sem se pretender o retorno à “fase áurea, quando os seus vultos enchiam as crônicas do tempo”, na linguagem de Miranda, registra-se aqui o reconhecimento aos ilustres serranos que se empenharam, no campo do Direito, em auxiliar a Justiça depois que ela se estabeleceu na calma da jurisdição do Ivituruí, e, também, aos que, em outros domínios de conhecimento e atuação, ou em suas missões cotidianas, honraram os propósitos de Themis, na construção do bem. Para isso, é importante lembrar o histórico Encontro Jurídico de Serro de 2002,²² realizado como parte das comemorações dos 300 anos de registro das Minas de Santo Antônio e do Bom Retiro do Serro do Frio,²³ descoberta que abriu caminho para páginas de glória do Ivituruí, a partir do Arraial das Lavras Velhas.

²² Encontro Jurídico de Serro. Realização da Associação de Amigos do Serro-AASER, com apoio institucional das seguintes instituições e órgãos: OAB-MG, IAMG, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, STF, do TRF 1ªR, TJMG, UFMG, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública de Minas Gerais. Serro, 2002.

²³ O lançamento da descoberta atribuída à Expedição Sabarense chefiada por Antônio Soares foi feito em 14 de março de 1702 pelo procurador da Coroa e Fazenda Real Balthazar de Lemos de Moraes Navarro, no Livro da Receita da Fazenda Real, na Pousada Sabarense, que tomou o nome de Arraial das Lavras Velhas.

Nesse importante evento, figuras exponenciais do passado foram resgatadas, não só no campo jurídico, como em outras áreas; na mesma oportunidade, foi embalada e estimulada a vocação serrana para o Direito e a Justiça, mas também para a cultura libertária e a construção coletiva do bem comum, destacando-se grandes talentos do novo tempo, honrosas biografias, e reafirmando-se os compromissos com a continuidade.

Entre vultos do passado, tomaram-se à história do Serro os nomes de seus filhos mais ilustres.

Na mais alta Magistratura, destacaram-se os ministros João Evangelista Sayão Lobato,²⁴ Pedro Augusto Carneiro Lessa²⁵ e Edmundo Pereira Lins.²⁶

Reverenciaram-se, em igual plano de honraria, grandes personalidades que superaram sua temporalidade e seus campos de atuação, para se manterem vivos e universais nas grandes contribuições que legaram.

No campo da Política: Teófilo Otoni, o Líder da Revolução Liberal de 1842; João Pinheiro da Silva, o Republicano, Sabino Barroso, o Ministro da Justiça; nas Armas, o General Antônio Ernesto Gomes Carneiro, o Herói da Lapa, Paraná.

²⁴ O Ministro João Evangelista Sayão Lobato (1817-1894), na condição de último Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, instituição do Império, presidiu à reunião de instalação do Supremo Tribunal Federal, em 28 de fevereiro de 1891, conforme estabelecido no Decreto nº 1, de 26 de fevereiro de 1891. A ele coube dar posse aos demais ministros e conduzir a eleição do primeiro presidente. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stj&id=331>> Acesso em: 10 jan. 2020.

²⁵ Ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa (1859-1921). Período em que foi Ministro do STF: 20/11/1907 a 25/7/1921. Tempo de Magistratura junto ao STF: 13 anos e 247 dias. Indicação: Afonso Pena. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=113>. Acesso em: dez. 2019.

²⁶ Ministro Edmundo Pereira Lins (1863-1944). Período em que foi Ministro do STF: 12/9/1917 a 16/11/1937. Tempo de Magistratura junto ao STF: 20 anos e 65 dias. Indicação: Venceslau Brás. Foi Presidente do STF. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stf&id=178>. Acesso em: dez. 2019.

Invocou-se a memória de outras distintas personalidades que emprestaram os seus mandatos executivos, parlamentares e seu saber e tirocínio às mais diversas e elevadas missões públicas em períodos áureos da Vila do Príncipe e do Serro; da Capitania, da Província e do Estado; da Colônia, do Reino Unido, do Império e do início da República. As folhas da História são pródigas em nomes de serranos de projeção na Política, especialmente na temporalidade referida.

No campo da intelectualidade, foram rememorados Joaquim Felício dos Santos, Dario Silva, Nelson Coelho de Senna, os Ferreira de Salles; nas vocações sacerdotais, Dom Epaminondas Nunes de Ávila e Silva e Dom José Pedro Costa; no campo das artes e das letras, destacaram-se nomes como os do Maestro Lobo de Mesquita e Miguel Cardoso, mestre Valentim da Fonseca, Belmiro de Almeida e Silvestre Almeida Lopes, bem assim poetas como Murilo Araújo, Teófilo Pinheiro da Silva Brandão e José Elói Benedito Otoni, escritores como Flavio Farnese, Leopoldo Pereira. Foram lembradas personalidades marcantes, de José Joaquim Ferreira Rabelo (Barão do Serro), passando por ouvidores, viscondes, governadores, oradores, inconfidentes, revolucionários, até alcançar nomes da história do cotidiano. Enfim, reavivou-se na memória serrana uma interminável nominata da gente altaneira do Espinhaço, que não se esgota nesta chamada, já generosa, feita por Nelson Coelho de Senna, Alferes Luiz Antônio Pinto, Aluizio Ribeiro de Miranda (1972), Maria Eremita de Souza (1999, p. 29), Edmo da Cunha Pereira (2003), Aluizio Alberto da Cruz Quintão (2019) e outros (1972, p. 81-97).

Pode-se dizer que, se o início do século XIX registrou forte decadência da atividade mineradora da região do Serro, com drásticos reflexos na economia, a mesma temporalidade marcou início de um período de excepcional projeção política e jurídica da gente do Ivituruí e da região da Antiga Comarca, o que teve continuidade no século seguinte.

O Serro prodigalizou saberes de tantos talentos da Magistratura, da Política, da Academia, da Administração Pública, das Artes, das Vocações Sacerdotais e de múltiplas áreas do conhecimento.

No século XX, o Serro e sua região seguiram projetando, no amplo cenário, especialmente na dimensão pública, nomes de relevo, cujas contribuições ainda influenciam os destinos do Estado e da República.

Assim, na Política, honrando a tradição de luminares, grandes figuras serranas continuaram a ecoar as lições de equidade e do bem-comum, em missões executivas, como Antônio Olyntho dos Santos Pires; nos mandatos parlamentares junto à Assembleia Legislativa e ao Congresso Nacional, nomeadamente: o Deputado Simão da Cunha Pereira; o Deputado Jairo Monteiro da Cunha Magalhães, na trilha do exemplo de Teotônio Magalhães e Castro, e o Deputado José Maria Magalhães. Em quadra mais recente, merecem destaque os nomes de Bonifácio Mourão, de Sabinópolis, cidade-irmã; e Alberto Pinto Coelho, representante da região no Parlamento mineiro e ex-Governador do Estado. No âmbito do Município, destacam-se executivos e parlamentares que, no curso da história local, fizeram de seus mandatos o espaço cativo do espírito público e da ética, fiéis aos propósitos de Themis e à tradição serrana.

No entanto, não é possível
trazer aqui – com fidelidade
aos propósitos de Teseu e da
Justiça – a nominata completa
dessas nobres personalidades.

Lembrando a figura exponencial de Juscelino Kubitschek e a diplomacia de José Aparecido de Oliveira, e reafirmando o tributo a Teófilo Otoni e a João Pinheiro, tem-se, pela hierarquia das contribuições que legaram esses ilustres, por escusada a omissão de tantos que compõem a plêiade de homens e mulheres da esfera pública da política no século XX e nos dias atuais.

Especialmente no tocante às carreiras jurídicas, a vocação, o talento, o denodo e a ética dos serranos continuaram apontando para um lugar de destaque do Serro, nos mais variados campos de atuação, incluindo Magistrados, Advogados de renome, membros do Ministério Público, Procuradores, Defensores, Juristas, Docentes, Jurisconsultos, Dirigentes. A projeção de estelares serranos do Direito nos mais diversos postos e esferas e a presença, na sede da Comarca, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC-Minas/Campus Serro, instituição de excelência, vêm ao encontro dessa vocação e estimulam toda a região do antigo Ivituruí a trilhar os caminhos da Justiça.

Como expressões do novo tempo, na Magistratura, aqui lembrada, com efusivos aplausos, notadamente por sua centralidade no tricentenário da fundação da Comarca, mencionam-se destacadas personalidades, como: a Ministra Assusete Dumont Magalhães (STJ), o Desembargador Antônio Honório Pires de Oliveira Júnior, *in memoriam*, (TJDF), o Desembargador Paulo Viana Gonçalves, *in memoriam*, (TJMG), o Desembargador Antônio Generoso Filho, o Desembargador Amando Freire (TJMG), o Desembargador Márcio Idalmo dos Santos Miranda (TJMG), a Desembargadora Maria Beatriz Madureira Pinheiro Costa Caires²⁷ (TJMG), Desembargador Herbert José Almeida Carneiro,²⁸ *in memoriam*, (TJMG), a Magistrada Diva Dorothy Safe de Andrade Carneiro,²⁹ os Magistrados Fábio Silva, Celso Carvalhais, José Martinho Nunes Coelho, todos, sempre fiéis aos sublimes desígnios da Justiça. São nomes que honram a história dos grandes ministros, e, também, de desembargadores de nomeada, como Félix Generoso de Almeida e Silva, *in memoriam* (Tribunal da Relação de Minas Gerais).



Há que se louvar, na ilustrada
representação feminina da
alta Magistratura, a **mulher
serrana em tantas frentes de
atuação, com o mesmo zelo,
tirocínio e propósito altaneiro.**

Igualmente, destacam-se, nas instituições essenciais à Justiça, para fins do tributo serrano, grandes nomes: do Ministério Público - Helvécio Miranda Magalhães, *in memoriam*, nas trilhas de outras vocações, como a de Evaristo Pires de Oliveira, *in memoriam*; da Procuradoria da União - João Márcio Simões; da Advocacia, entre outros - Luís Advíncula Reis, José Silva Baracho, Dr. Wilson Ursine, Walter Machado Júnior, Wilson Nívio Pires de Miranda, Fernando Miranda, Luiz Dumont, Maria Ignês da Cunha Pereira Magalhães e toda uma geração de combativos militantes.

²⁷ A Magistrada é de origem serrana pela linha materna.

²⁸ O Desembargador é filho de Conceição do Mato Dentro, cidade-irmã do Serro.

²⁹ A Magistrada é de origem serrana pela linha materna.

A mesma vocação para o Direito e a Justiça cultivou o Serro para atrair e acolher talentos para a faina da Jurisdição na Comarca. Um olhar retrospectivo para identificação dos componentes da sua estrutura funcional ao longo do tempo e, também, uma visão contemporânea de seu quadro corroboram aquela vocação. Pode-se dizer que os destinos da Justiça na Comarca do Serro do Frio estiveram, e continuam, entregues ao discernimento e às mãos limpas de tantos magistrados e magistradas e ao zelo de membros do Ministério Público e Advogados, todos, ilustres figurantes da história inacabada da Comarca, que, auxiliados por responsáveis servidores da Justiça, pelos delegatários dos ofícios públicos e pelas instituições parceiras, honram os seus misteres.

Além desses, são muitos talentos no campo privado ou profissional, cujas biografias disputam merecimento nos mais variados campos: das Ciências Biológicas: Medicina, Odontologia, Veterinária, Enfermagem, Fisioterapia, Biologia; das Ciências Econômicas, da Administração Empresarial e Ciências Contábeis; das Ciências Exatas: Matemática, Engenharia, entre outras; das Ciências Humanas e Sociais: Geografia, História, Letras, Pedagogia, Filosofia, Sociologia, Turismo, entre outras. Para a homenagem aos beneméritos nesses campos, reverenciam-se, *in memoriam*, dois grandes nomes da medicina, aos quais o Serro deve tributo especial: Dr. Tolentino e Dr. Guido Monteiro da Cunha Magalhães. Todos aqueles cujos talentos frutificaram sob íntima consciência do bem em favor do coletivo são aqui distinguidos na pessoa de Delson Miranda Tolentino.

Em passado recente, no fértil terreno da intelectualidade, a Justiça seguiu contando com Feiz Nagib Bahmed, que não deixou vagar a tribuna, explorando a verve do cidadão do mundo e de suas raízes; com Oswaldo França Júnior, que conquistou espaço na grande literatura brasileira; com Adão Ventura, o poeta da Negritude, que projetou o Serro e o Itambé no campo nacional da alforria dos afrodescendente. Pode, também, nos veios do Arraial do Tejuco (Tijuco), colher os tesouros da inteligência de Aires da Mata Machado Filho e os frutos de sua benemerência.

Na mesma seara, a Justiça continuou encontrando apoio na memória de muitos serranos: Alferes Luiz Antônio Pinto, Nelson Coelho de Senna, Aluizio Ribeiro de Miranda, Joaquim de Salles, Maria Eremita de Souza, Geraldo de Azevedo Freire, que não se descuidaram da História e plantaram ou estimularam vocações, como as de Doia Freire, Zara Simões, Danilo Briskievicz, Márcia Nunes, Maria de Lourdes Moreira Pires e tantos outros que levarão à frente a bandeira da História e da Memória do Serro, em apoio aos propósitos da Justiça.

No campo da cultura viva, de humanidade, dos saberes e dos fazeres, figuram nomes da culinária que serviram a boa mesa serrana, nos ajantarados caseiros ou nos banquetes elegantes, e que ganharam os mais requintados salões da gastronomia, como Dona Lucinha; artistas do humor, que fizeram de sua vocação um projeto de compartilhamento da vida interior na excentricidade das peças, em palcos ou em cenas do cotidiano; os que alimentam, nas irmandades, as festas religiosas e as alegorias, a fé e as tradições; os que arrimam os estandartes da cultura para fomento do turismo; os que protegem o patrimônio arquitetônico e paisagístico do Serro e seus distritos e a dimensão imaterial da identidade serrana, mediante ações de conservação, restauração e vigilância, mas, também, por meio da construção da memória, por meio de recursos de sons, imagens e escritos; os que guardam e projetam a preciosidade da cultura musical do Serro e de seus distritos, seja por meio da tradicional Banda do Santíssimo Sacramento, seja por meio das novas organizações; os que prestam seu trabalho em favor da causa social do Serro nas mais variadas frentes, sobretudo por meio das entidades da sociedade civil organizada, das instituições religiosas e comunitárias.; e os que se esmeram na missão pedagógica, na rede pública de ensino e nas escolas privadas, saciando a sede de saber das gerações.

Mas há, também, muitos deslembados que transitam ainda nessa distinta jornada, muitos serranos anônimos, como fazendeiros de cultura, que, com sua nobre e cotidiana tarefa de defesa da identidade do Serro rural, arquitetaram a travessia do “novo ouro branco” com destino ao além-mar.

O Queijo do Serro, patrimônio imaterial da cultura de Minas e do Brasil, maior e titulado, é exposto nas mais diversas vitrines do mundo, vertendo simbolicamente as conquistas dos cidadãos pelos caminhos dos currais que se entrecruzam com as estradas reais, na toada dos mesmos passos da Justiça, que julga os garimpeiros das datas e os senhores de sesmarias.

A homenagem ao Serro rural, de fazendeiros, vaqueiros, queijeiros e tantos trabalhadores do campo, da pecuária e da agricultura, dos alcantilados do sertão do Ivituruí!



Na perspectiva da Justiça como substrato dessa faina coletiva, é preciso, pois, acolher com a deusa Themis, em generoso abraço, todas as famílias serranas, de todos os ramos genealógicos que se multiplicaram a partir dos veeiros do ouro, desde a fundação do Arraial: Soares, Queiroga, Queiroz Queiroga, Rabello, Ottoni, Padilha, Fontoura, Costa, Coelho, Almeida, Lessa, Lins, Pinheiro, Maia, Salles, Senna, Magalhães, Miranda, Castro, Cunha Pereira, Guia, Aguiar, Silva Pereira, Pires, Oliveira, Moura, Mourão, Azevedo Freire, Coutinho, Ferreira, Silva, Nunes, Santos, Guerra, Machado, Araújo, Generoso, Clementino, Gomes, Melo, Ribeiro, Cruz, Reis, Carvalho, Tolentino, Brandão, Avelar, Dayrell, Paixão, Sanches, Caetano, Siqueira, Andrade, Horta, Oliveira, Gontijo, Albuquerque, Souza, Mesquita, Moreira, Evangelista, Neves, Ferreira, Farnese, Abreu, Carneiro, Vasconcelos, Reis, Salgueiro, Araújo, Pimenta, Simões, Peixoto, Madureira, Mota, Ribeiro, Fagundes, Seabra, Dumont, Santos, Amaral, Ursine, Pacheco, Pinto, Campos, Carvalhais, Guimarães, Machado, Batista, Ávila, entre outras (SOUZA, 1999). E seguem os filhos do Serro, de seu berço ou de seu afeto; superando os obstáculos, barreira por barreira, anonimamente ou em protagonismo, eles fazem seu lugar e sua hora, com determinação dos que se sabem vocacionados para a luta e para a liberdade, enfim, para o passo de travessia. E, assim, se escreve a crônica das famílias do Ivituruí, fiel aos elevados valores da maternidade serrana.

Sem “linhagem serrana”, muitos cidadãos, beneméritos ou afeiçoados à terra do Ivituruí, foram acolhidos em maternidade honorária e assumem o seu papel em auxílio à Justiça, sendo, assim, merecedores de lembrança.

Lúcio Urbano tem razão quando afirma, em sua lição sobre mineiridade, que “o mineiro compreende que a construção da Pátria não se faz na planície de calma, sem lutas e sem ideias, mas nas gargantas estreitas e nas beiradas de precipícios insondáveis” (MINAS GERAIS, 2016, Prefácio). O mineiro das entranhas das Lavras Velhas do Serro do Frio e também do Distrito Diamantino, desde sempre, compreendeu o paradoxo da geografia das Minas, de vales e montanhas, de luta no rés do chão ou nas grimpas de seu destino. Assim, aqui se transcreve a lição sobre a universalidade do ser mineiro, ora apropriada como verbalidade dirigida à aldeia serrana, que maternou grande parte de Minas:

Nascido nos cumes das montanhas, o mineiro se avizinha do sol iluminador, que tempera e aquece, por isso detém melhor visão da universalidade, sempre acariciado pelo vento, recebe mais cedo o amanhecer e o anoitecer, condição favorável para a meditação compassada. Tudo isso o faz anteceder nas batalhas e nas ideias políticas (MINAS GERAIS, 2016, Prefácio).

Prossegue ele resgatando a inspiração do tribuno Paulo Pinheiro Chagas em suas orações sobre o espírito mineiro, para reafirmar que “Minas se engrandece nas lutas contra a tirania, por isso templo de devoção patriótica, pio do espírito, Jerusalém da liberdade” (MINAS GERAIS, 2016, Prefácio). E, também, “Jerusalém” da Justiça!

Que a Justiça flua, no território da antiga Comarca de Serro do Frio, a partir de Vila do Príncipe, como um rio.

É seguir no generoso curso de suas águas, pelo eterno leito da liberdade, sem a opressão de estreitas margens, para que possa sempre renovar as Lavras Velhas do Ivituruí, como inesgotável veio de preciosidades humanas, sem nunca abandonar os álveos do Ribeirão das Virtudes!

E a região continuará dando a Minas e ao Brasil as joias de seu tesouro...

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BICALHO, Sebastião. *Estrada Real* - romance. Votuporanga: Casa Editora Espírita “Pierre-Paul Didier”, 2006.

BILAC, Olavo. Música brasileira. Disponível em: <https://www.escritas.org/pt/t/12987/musica-brasileira>. Acesso em: jan. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ministro Edmundo Pereira Lins*. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stf&id=178>. Acesso em: dez. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ministro João Evangelista Sayão Lobato*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stj&id=331>. Acesso em: 10 jan. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=113>. Acesso em: dez. 2019.

CARVALHO, Teophilo Feu de. *Comarcas e termos: criações, supressões, restaurações, incorporações e desmembramentos de*

comarcas e termos, em Minas Gerais (1709-1915). Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922.

COSTA, Marcos. *A História do Brasil para quem tem pressa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Valentina, 2019.

CRUZ, Cristiane Ferreira de Maia; ABREU, Eliane Fernandes de. *A origem da Thêmis*. Disponível em: <http://www.jus.com.br/artigos/48436/a-origem-da-themis>. Acesso em: 6 jun. 2019.

EINSTEIN, Albert. On the method of theoretical physics. *Philosophy of Science*, Oxford, v. 1, n. 2, p. 163-169, abr. 1934.

FURTADO, Júnia Ferreira. O distrito diamantino. Disponível em: <http://www.opiniaopublica.ufmg.br>. Acesso em: 5 dez. 2019.

IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo direito*. Tradução de João Vasconcelos. São Paulo: Forense, 2006.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Memória do Judiciário Mineiro. *Comarcas de Minas*. MARTINS, Lúcio Urbano Silva; SOARES, Rosane Vianna (Orgs.). COSTA VAL, Andréa Vanêssa da (Coord.). Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 2016.

MIRANDA, Aluizio Ribeiro. *Sêrro: três séculos de história*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972.

ÖST, François. *Júpiter, Hércules, Hermes: tres modelos de juez. Academia. Revista sobre Enseñanza de Derecho*, Buenos Aires, ano 4, n. 8, p. 101-130, 2007.

O TEMPO. Evento marca o início das comemorações dos 300 anos de Minas Gerais. Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.otempo.com.br>. Acesso em: 4 dez. 2019.

PEREIRA, Ábda Tércia Borges. *Direito e justiça no Brasil colonial: história e historiografia, um levantamento bibliográfico. In: XXVII Simpósio Nacional de História*. Natal, 2013. *Anais...* Natal, 2013.

PEREIRA, Edmo da Cunha. *Guia do Serro: a capital do norte na Minas colonial*. Rio de Janeiro: Papel Virtual, 2003. v. 1.

PLUTARCH. *Lives: Theseus and Romulus*. Cambridge: Harvard University Press, 1967. v. 1.

PLUTARCO. *Vidas paralelas: Teseu e Rômulo*. Tradução do grego, introdução e notas de Delfim F. Leão e Maria do Céu Fialho. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra 2008.

PIRES, Fernando Tasso Fragoso. Introdução. In: PIRES, Fernando Tasso Fragoso; PRIORE, Mary Del; BUENO, Alexei. *Fazendas do ouro*. Rio de Janeiro: Instituto Cultural Sérgio Fadel, 2011.

PRIORE, Mary del; VENANCIO, Renata. *Uma breve história do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2018.

QUINTÃO, Aluizio Alberto da Cruz. Saudação à nova associada da cadeira n. 35. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, r. 449, v. 46, p. 129-135. Belo Horizonte: Usina de Livros, 2019.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. VILALTA, Luiz Carlos. *As minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. v. 1.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução de Vivaldi Moreira. Belo Horizonte: Livraria Itatiaia Editora, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

SCHWAB, Gustav. *As mais belas histórias da antiguidade clássica*. Os mitos da Grécia e de Roma. 4. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996. v. 1.

SILVA, Bruno Izaías da. *Capitanias hereditárias*. Disponível em: <http://www.infoescola.com>. Acesso em: 2 dez. 2019.

SILVA, Dario A. F. da. *Memória sobre o Serro antigo*. Serro: TYP Serrana, 1928.

SOUZA, Maria Eremita. *Aconteceu no Serro*. Belo Horizonte: BDMG Cultural, 1999.

STORCH, Sami. *Direito sistêmico*.
Disponível em: <https://direitosistemico.wordpress.com/author/direitosistemico>.
Acesso em: 10 jan. 2020.